



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

PROCESSO Nº: 0011384-02.2017.5.18.0013

AUTOR: IONE MOREIRA SILVA

**RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – EM RECUPERACAO
JUDICIAL E OUTROS (3)**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 04/04/2024 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 04/04/2024 às 15h00min.

A Exma. Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico www.arrematagem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: 01 (um) apartamento nº 401, 4º pavimento, bloco A, Edifício Ivana, situado à Avenida 85, nº 2080, quadra 215, lotes 03-05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, contendo: sala de estar/copa, 02 quartos, sendo um suíte, banho social, banho privativo, cozinha, área de serviço, quarto e banho de empregada e um box; com área total de 147,8979m², sendo 102,352m² de área privativa (89.852m² do apto e 12,50m² do box); 45,5454m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 45,10875m² ou 0,03125% da área do lote 03/05, com área de 1.443,48m². Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 46.103, ficha 01, livro 2 - Registro Geral.

AVALIAÇÃO: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Júlio Nasser Custódio dos Santos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

LOCALIZAÇÃO: Avenida 85, nº 2080, quadra 215, lotes 03/04/05, apto 401, Edifício Ivana, Setor Bueno/Marista/Pedro Ludovico, Goiânia/GO.

ÔNUS:

R-2-46.103 – GARANTIA HIPOTECARIA EM 01º GRAU ao Banco Bamerindus Centro Oeste S/A (Banco Bradesco);

R-4-46.103 – PENHORA expedida pelo juiz da 2ª Vara Cível de Goiânia/GO, extraída dos autos nº 208/85;

R-5-46.103 – PENHORA expedida pelo juiz da 12ª Vara da Justiça Federal de Goiânia/GO, extraída dos autos nº 00.8659-2 e apensos nº 00.8660-6, 00.8661-4 e 00.8662-2;

R-6-46.103 – PENHORA expedida pelo juiz da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos nº 00956-2008-008-18-00-0;

R-7-46.103 - PENHORA expedida pelo Juízo eleitoral da 126ª Zona de Goiânia Goiás, extraída dos autos nº 1260000012004/EF;

R-8-46.103 – PENHORA expedida pelo juízo auxiliar de execução de Goiânia Goiás, extraída dos autos nº 0000188-12.2010.5.18.0003;

Av-9-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0011253-68.2014.5.18.0001;

Av-10-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0011267-18.2015.5.18.0001;

Av-11-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010554-77.2014.5.18.0001;

Av-12-46.103 - INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, extraída dos autos do processo nº 0000188-12.2010.5.18.0003, AUTOS ARQUIVADOS;

Av-14-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010831-35.2015.5.18.0011;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Av-15-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010845-70.2016.5.18.0013, AUTOS ARQUIVADOS;

Av-16-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010039-84.2015.5.18.0008, AUTOS ARQUIVADOS;

Av-17-46.103 - INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010702-79.2015.5.18.0004;

Av-20-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0011519-73.2015.5.18.0016, AUTOS ARQUIVADOS;

Av-22-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010165-78.2013.5.18.0017;

Av-23-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010050-72.2013.5.18.0012;

Av-24-46.103 - INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 0010382-48.2013.5.18.0009;

Av-25-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo juiz da 11ª Vara do trabalho de Goiânia/GO, extraídas dos autos do processo nº 0010025-28.2014.5.18.0011;

Av-26-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 9ª Vara do trabalho de Goiânia/GO, extraídas dos autos do processo nº 0011384-02.2017.5.18.0013;

Av-28-46.103 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraídas dos autos do processo nº 0011054-97.2020.5.18.0013, AUTOS ARQUIVADOS.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 16.758,41(Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) valor atualizado até 30 de outubro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 285.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho